


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**COMARCA de São Sebastião**
**FORO DE SÃO SEBASTIÃO**
**VARA CRIMINAL**

Rua Emidio Orselli, 333, ., Varadouro - CEP 11600-000, Fone:

, São Sebastiao-SP - E-mail: saosebacr@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**
**CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL**

**LUANA GONÇALVES DUNDER MENDES**, Supervisor de Serviço do Cartório Criminal do Foro de São Sebastião, na forma da lei,

**CERTIFICA** que pesquisando dados do Processo Digital nº: 1000383-38.2026.8.26.0587 - Ordem nº 2026/000475 - Classe: Crimes de Calúnia, Injúria e Difamação de Competência do Juiz Singular - Assunto: Calúnia, em que figura como Querelado do **FELIPE AUGUSTO**, Brasileiro, RG [REDACTED], CPF 257.435.448-67, com endereço à [REDACTED], São [REDACTED], CEP 11612-425, São Sebastiao - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **19/03/2026**

Documento de Origem: n/c

Histórico da Parte **Felipe Augusto**

Situação Processual:

**Outras Decisões - 25/06/2026 13:40:40 - Ante o exposto, ACOLHO os embargos de declaração, com efeitos infringentes, para tornar sem efeito a decisão de fls. 29/30 que determinou a redistribuição dos autos ao Juízo da Vara Regional das Garantias da 9ª RAJ. No mais, considerando o regular prosseguimento do feito, designo audiência de tentativa de reconciliação para o dia 31 de agosto de 2026, às 15h05, nos termos do artigo 520 do Código de Processo Penal, a ser realizada por videoconferência, por meio da plataforma Microsoft Teams. Cite-se o querelado para que tome ciência integral da queixa-crime e, no mesmo ato, seja intimado a: I - informar endereço eletrônico (e-mail) e número de telefone celular com acesso ao aplicativo WhatsApp, a fim de viabilizar futuras comunicações processuais; II - comparecer à audiência de tentativa de reconciliação acima designada. O acesso à audiência ocorrerá por intermédio do seguinte link: [https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting\\_Y2E3MTE2ZWUtMDRhMC00NmM3LTljYmYtYjgwN2ZlMDJlYzVj%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%223590422d-8e59-4036-9245-d6edd8cc0f7a%22%2c%22Oid%22%3a%22423c358c-5b3b-4c29-aafe-335be6ea2ae5%22%7d](https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_Y2E3MTE2ZWUtMDRhMC00NmM3LTljYmYtYjgwN2ZlMDJlYzVj%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%223590422d-8e59-4036-9245-d6edd8cc0f7a%22%2c%22Oid%22%3a%22423c358c-5b3b-4c29-aafe-335be6ea2ae5%22%7d) Qrcode: Providencie-se, ainda, a juntada da folha de antecedentes criminais e da certidão estadual de distribuições criminais do querelado. Expeça-se o necessário. Servirá cópia da presente decisão como mandado. Intimem-se**

**NADA MAIS.** O referido é verdade e dá fé. São Sebastiao, 22 de julho de 2026.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de São Sebastião

FORO DE SÃO SEBASTIÃO

VARA CRIMINAL

Rua Emidio Orselli, 333, ., Varadouro - CEP 11600-000, Fone: (12)

2163-1877, Sao Sebastiao-SP - E-mail: [REDACTED]

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**